



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 015/2022

DISPÕE SOBRE NOVAS DIRETRIZES
PARA O USO DE MÁSCARA NO
MUNICÍPIO E PLACAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO QUE O Decreto Estadual 2.265/2022, que institui novas diretrizes para o uso de máscara em todo o Estado;

CONSIDERANDO QUE o Decreto Estadual 2.265/2022 libera o uso de máscara apenas em locais abertos, sejam eles públicos ou privados;

CONSIDERANDO a imunização municipal está avançada e que a maioria da população está vacinada;

CONSIDERANDO a redução de óbitos pela Covid-19, comparando os números de janeiro deste ano com os do mês de março, é de 87%. Da mesma forma, neste mesmo período, houve uma redução de 99% no número de casos da doença no Pará, em decorrência do avanço da vacinação no estado.

D E C R E T A :

Art. 1º Não é mais obrigatório o uso de máscaras em locais abertos e fechados sejam eles públicos ou privados.

Parágrafo único: a exceção para o uso das máscaras será apenas para entrada no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Placas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2022.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

C E R T I D ã O D E P U B L I C A Ç ã O

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 08 de abril de 2022.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2021